

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2008

(Processo nº 328.858)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG nº 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, com sede na Praça Municipal, Lote 01, Edifício Palácio da Justiça, Brasília-DF, Cep: 70.094-900, tel.: (61) 3343-6658, CNPJ 00.531.954/0001-20, neste ato representado pelo Presidente **Nívio Geraldo Gonçalves**, RG n.º M 2188546 - SSPMG e CPF n.º 072.410.706-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$134.978,63 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

Nívio Geraldo Gonçalves
Nívio Geraldo Gonçalves
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2008

(Processo nº 328.858)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Marca Fujitsu S510	10	R\$1.260,00	R\$12.600,00
Notebooks	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	11	R\$3.193,33	R\$35.126,63
Microcomputadores/ Monitores LCD 17', marca LG	Marca Itautec, modelo Infoway 3221	44	R\$1.506,00	R\$66.264,00
No-Breaks 700 VA	Marca Microsol	106	R\$198,00	R\$20.988,00
Total:				R\$ 134.978,63



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e estão em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 057/2008, bem como na nota fiscal:

- 10 (dez) Scanners da marca Fujitsu, modelo S510, ao valor unitário de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais);
- 11 (onze) Notebooks da marca Lenovo, modelo 300 C 200, ao valor unitário de R\$ 3.193,33 (três mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos);
- 44 (quarenta e quatro) Microcomputadores com seus respectivos Monitores, da marca Itautec, modelo Infoway 3221, ao valor unitário de R\$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais);
- 106 (cento e seis) No-breaks 700 VA da marca Microsol, ao valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

Local e data

Assinatura do recebedor/identificação funcional

